PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
CNPJ: 45.124.344/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 53.068.634/0001-42
Rua José Serafim, 210 - CEP 15870-003 - Catiguá - SP
Fone (17) 981647287 - E mail: educatigua.sp@gmail.com

EDITAL INTERNO Nº 01/2026

SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A **E.M.E.F. Serafim Sanches**, por meio de sua equipe gestora, no uso de suas atribuições, em consonância com as orientações da **Secretaria Municipal de Educação de Catiguá/SP**, torna público o presente Edital, que regulamenta a realização do **Seminário de Boas Práticas Pedagógicas**, destinado ao compartilhamento de experiências desenvolvidas pelos profissionais da unidade escolar, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

O Seminário de Boas Práticas Pedagógicas tem por objetivo promover o **compartilhamento de experiências exitosas**, práticas pedagógicas inovadoras e estratégias que contribuam para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

O evento busca, ainda:

I – valorizar o trabalho desenvolvido pelos professores e demais profissionais da educação;

II – incentivar a reflexão sobre a prática pedagógica;

III – promover a troca de experiências entre os profissionais da unidade escolar;

IV – divulgar ações que apresentem resultados positivos no processo de ensino e aprendizagem;

V – fortalecer uma cultura de acompanhamento, avaliação e melhoria contínua das aprendizagens;

VI – estimular práticas alinhadas à **BNCC, ao Currículo Paulista e às orientações da Rede Municipal de Ensino**.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O Seminário é destinado aos **professores e demais profissionais da educação da EMEF Serafim Sanches**, podendo contemplar experiências desenvolvidas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e demais áreas de atuação da unidade escolar.

3. DA DATA E DO LOCAL

O Seminário de Boas Práticas Pedagógicas será realizado no dia **19 de outubro de 2026**, nas dependências da **EMEF Serafim Sanches**, localizada à Rua José Serafim, nº 134, Catiguá/SP.

O início das atividades está previsto para às **18 horas**, conforme cronograma a ser divulgado pela equipe gestora.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	**08/10**/2026
Período de inscrição	**09** a **13/10**/2026
Entrega dos relatos das práticas	**14/10**/2026
Análise das práticas	**15/10**/2026
Apresentação das Boas Práticas	19/10/2026
Divulgação dos resultados	No dia do evento

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas junto à equipe gestora da EMEF Serafim Sanches, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2. Cada professor ou equipe poderá inscrever **01 (uma) experiência pedagógica**, desenvolvida no contexto escolar.

5.3. A inscrição deverá ser acompanhada de um **relato escrito da prática**, conforme modelo disponibilizado pela equipe gestora.

5.4. Poderão ser apresentadas experiências individuais ou realizadas em parceria entre professores e demais profissionais da escola.

6. DAS BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

6.1. As práticas apresentadas deverão ser experiências efetivamente desenvolvidas na unidade escolar e poderão contemplar, entre outros, os seguintes eixos:

I – alfabetização e letramento;

II – fluência leitora;

III – recomposição das aprendizagens;

IV – matemática e resolução de problemas;

V – educação inclusiva;

VI – uso pedagógico das tecnologias digitais;

VII – cultura digital e inovação pedagógica;

VIII – acompanhamento da aprendizagem por meio de evidências;

IX – busca ativa e estratégias de enfrentamento da infrequência;

X – práticas interdisciplinares;

XI – desenvolvimento de competências socioemocionais;

XII – projetos de leitura, escrita e protagonismo dos estudantes;

XIII – práticas que promovam a participação e o engajamento dos estudantes.

6.2. As experiências deverão apresentar, preferencialmente, evidências dos resultados alcançados, tais como produções dos estudantes, registros fotográficos, avaliações diagnósticas, gráficos, relatos, portfólios ou outros instrumentos de acompanhamento.

7. DO RELATO DA EXPERIÊNCIA

O relato da prática deverá conter, preferencialmente:

I – título da experiência;

II – identificação do professor ou equipe responsável;

III – turma/ano envolvido;

IV – período de desenvolvimento;

V – justificativa;

VI – objetivos;

VII – metodologia e descrição das ações desenvolvidas;

VIII – recursos utilizados;

IX – participação dos estudantes;

X – resultados observados;

XI – evidências da aprendizagem;

XII – considerações finais.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. As experiências selecionadas serão apresentadas durante o Seminário de Boas Práticas Pedagógicas.

8.2. Cada apresentação deverá ter duração máxima de **30 minutos**.

8.3. Poderão ser utilizados slides, vídeos, fotografias, produções dos estudantes, gráficos e demais recursos que contribuam para a apresentação da experiência.

8.4. A apresentação deverá destacar o problema ou necessidade identificada, as estratégias utilizadas, o acompanhamento realizado e os resultados obtidos.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As experiências poderão ser avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Clareza na apresentação da proposta	0 a 10
Relevância pedagógica	0 a 10
Inovação e criatividade	0 a 10
Participação e protagonismo dos estudantes	0 a 10
Evidências dos resultados alcançados	0 a 10
Contribuição para a melhoria da aprendizagem	0 a 10
Possibilidade de aplicação/reaplicação da prática	0 a 10
TOTAL	**70 pontos**

10. DA COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação das práticas será realizada por **Comissão Avaliadora**, composta por profissionais indicados pela equipe gestora e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, conforme organização do evento.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora deverá considerar os critérios estabelecidos neste Edital, garantindo transparência, imparcialidade e valorização das diferentes experiências pedagógicas apresentadas.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. As práticas que obtiverem as maiores pontuações poderão ser reconhecidas e premiadas, conforme disponibilidade e definição da organização do evento.

11.2. Todos os profissionais que apresentarem suas experiências receberão reconhecimento pela participação no Seminário.

11.3. Os resultados serão divulgados ao final das apresentações.

12. DA CERTIFICAÇÃO

Os participantes que cumprirem os critérios de participação e frequência estabelecidos pela organização terão direito a **certificado de participação**, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E PRODUÇÕES

Os registros fotográficos, vídeos e demais materiais utilizados nas apresentações deverão observar as normas vigentes de proteção de dados pessoais, especialmente a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018)** e as orientações da Rede Municipal de Ensino.

A utilização de imagens e produções dos estudantes deverá respeitar as autorizações existentes e as normas institucionais aplicáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no Seminário implica ciência e concordância com as disposições deste Edital.

14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe gestora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

14.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Catiguá/SP, 06 de outubro de 2026.

Silvana Federici dos Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Educação
Catiguá – SP